DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal da Cultura- COMCULT 2
Compras 8
Dispensa de Licitação 8
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Credenciamento 9
Extrato 10
Vigilância Sanitária 12
Comunicado 12

Poder Legislativo 22
Atos Oficiais 22
Resoluções 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Cultura- COMCULT

Conselho Municipal da Cultura – COMCULT
Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) NO EXERCÍCIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). Aos **08 (OITO)** dias do mês de **ABRIL** de **2025** às 9h no Teatro Municipal "João Silva" reuniram-se os conselheiros e convidados, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA:** O Presidente do COMCULT, Sr. Flavio Henrique de Mello, agradeceu a presença de todos e, na sequência, deu início aos trabalhos da reunião, abordando as seguintes pautas: **1ª PAUTA:** A Vice-Presidente, Sabrina, fez um relato sobre o sucesso da 1ª Caminhada Abril Azul, realizada no dia 2 de abril pela manhã, e do evento Inclucine, que ocorreu no dia 5 de abril, no final da tarde. **2ª PAUTA:** A conselheira Ana Lucia apresentou o convite para a VI Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 15 de abril às 13h no teatro municipal João Silva, entregando ao Presidente, que estendeu o convite aos conselheiros. **3ª PAUTA:** Os conselheiros sugeriram ao Diretor de Cultura, Victor, que seja retomada a tradicional competição de Rainha do Carnaval e Blocos, com a realização do concurso para o próximo Carnaval de 2026. **4ª PAUTA:** O Diretor de Cultura informou sobre o andamento da questão do Bolsa Banda, comunicando que foi enviada a solicitação de alteração da lei para o executivo, que, por sua vez, encaminhou o processo ao setor jurídico para elaboração da minuta a ser enviada à Câmara Municipal para votação. **5ª PAUTA:**O conselheiro Sérgio divulgou a 4ª Edição do Festival de Dança, promovido e produzido por DJ Messo, que será realizado no dia 26 de abril, às 18h, no Teatro de Arena Sérgio Rodrigues. **6ª PAUTA:** Foram discutidas as mudanças realizadas no Pólo do Projeto Guri de Martinópolis, que resultaram em uma redução no número de alunos. Os conselheiros decidiram, por unanimidade, enviar um ofício questionando o atual responsável administrativo do Projeto Guri, a Instituição Santa Marcelina, sobre as alterações realizadas. **7ª PAUTA:** Os conselheiros, por unanimidade, decidiram que, na próxima reunião dia 6 de maio às 9h no teatro Municipal João Silva, deverão estar presentes todos os contemplados pela PNAB 2024 para a apresentação dos respectivos projetos aprovados. **ENCERRAMENTO –** Em seguida, o Presidente agradeceu a todos pela presença, onde foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o presidente do COMCULT declarou encerrada a sessão, às **10h20,** do que para constar, eu 2º Secretário do COMCULT Rudá Miguel de Lima, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providências legais.

PRESIDENTE – FLAVIO HENRIQUE DE MELLO

VICE PRESIDENTE - ANGELITA SABRINA DA SILVA

2º SECRETÁRIO – RUDÁ MIGUEL DE LIMA

ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA

SÉRGIO ALAN DE SOUZA

TELMA ELAINE DOS SANTOS

LUCIANO BORGES DE SOUZA

Conselho Municipal da Cultura – COMCULT
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 08/04/2025

ÓRGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA	SÉRGIO ALAN DE SOUZA	
	DRIELE MENDONÇA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUCIANO BORGES DE SOUZA	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA	
	ELIANA FERREIRA DA SILVA	
DEP MUNIC DE ESPORTES E RECREAÇÃO DEREM	TELMA ELAINE DOS SANTOS	
	BIBIANA CONTINI DA MOTA	
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	VICTOR HUGO ROCHA	
	ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS	
SOCIEDADE CIVIL GRUPOS MUSICAIS	MARIA RITA MELO BARCELOS	Falta Justificada
	GUILHERME ALMINO CARVALHO FAURA	
SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ARTESÃOS	NEUZA CIPRIANO DE ALMEIDA	
	CLAUDETE APARECIDA GARCIA LONGO	
SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE"	FLAVIO HENRIQUE DE MELLO	
	LIRIEL MIYAGAKI SANTOS	
SOCIEDADE CIVIL BIBLIOTECA MUNICIPAL	RUDÁ MIGUEL DE LIMA	
	ELLEN CAROLINY F. DOS SANTOS	
SOCIEDADE CIVIL ARTES CÊNICAS	ANGELITA SABRINA DA SILVA	
	DERLI HERNANDES JUNIOR	
Cultura	Simone Leite	
CULTURA	Victor Hugo m. da Silva	Victor Hugo m. S.

A **Prefeitura Municipal,** em parceria com o **Departamento Municipal de Saúde** e o **Conselho Municipal de Saúde,** tem o prazer de convidar toda a população para participar da **VI Conferência Municipal de Saúde**

A sua presença é fundamental para que possamos avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde. Participe conosco dessa importante discussão!



Recebido
08/04/25







Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025
DISPENSA/MODALIDADE Nº 30/2025
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo lotado no Departamento Municipal de Saúde, setor de Ambulância, com fornecimento de peças. Veículo ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ON / DUE4780 / SAÚDE, na cor prata, o veículo necessita de reparos no motor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 15/04/2025.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h15.

Martinópolis/SP, 08 de abril de 2025.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 70/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025
DISPENSA/MODALIDADE Nº 31/2025
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo lotado no Departamento Municipal de Saúde, setor de Ambulância, com fornecimento de peças. Veículo PEUGEOT EXPERT PCIA AMBULANCIA - FKB5B43, na cor Branca, o veículo necessita de reparos no sistema de combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 15/04/2025.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30.

Martinópolis/SP, 08 de abril de 2025.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
DISPENSA/MODALIDADE Nº 32/2025
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ginástica Olímpica Artística para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 15/04/2025.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h30.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h45.

Martinópolis/SP, 08 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de forma parcelada de gêneros alimentícios e material descartável para a merenda escolar da rede municipal e estadual de ensino de Martinópolis. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 5.212.217,40. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08hs15min do dia 24/04/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 08hs20min do dia 24/04/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 24/04/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 08/04/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

Credenciamento

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 583/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, através de sua COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, constituída pela Portaria nº 38.432, de 26 de novembro de 2024, torna público o resultado de habilitação da Instituição Bancária: Banco do Brasil S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, relativa ao Edital de Credenciamento n.º 002/2024, que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras para que em nome e por conta do Município de Martinópolis, procedem ao recebimento de tarifas de água e esgoto, de forma contínua e ininterrupta através de documento de arrecadação emitido obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Instituição habilitada: Banco do Brasil S.A.. A ata de análise de documentação e pedido de credenciamento encontra-se disponível na Prefeitura de Martinópolis, Departamento de Licitações. Informações gerais: e-mail: licitação@martinopolis.sp.gov.br. Martinópolis, 08 de abril de 2025. Comissão de Contratação. Prefeito.

.....

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA ME
OBJETO: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de papel sulfite (Papel Sulfite de Papelaria; gramatura 75 g/m², formato A4) para atendimento de diversos departamentos da municipalidade.
VALOR: R$ 93.672,50 (Noventa e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 08/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.

Martinópolis/SP, 08 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/60CD-7C78-3A94-6181 e informe o código 60CD-7C78-3A94-6181

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 60CD-7C78-3A94-6181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 08/04/2025 09:18:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/60CD-7C78-3A94-6181

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 120/2025 MART Data de
Protocolo: 10/03/2025 CEVS: 352920321-851-000121-1-4 Data de Validade: 19/03/2026
Razão Social: ASSOCIAÇÃO PROT. E ASSIST. A MATER. A INFÂNCIA E ADOLESC.
CNPJ/CPF: 46.433.462/0001-01
Endereço: RUA DOMINGOS DARÉ, 162 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: GILBERTO LEITE CPF: 0xx4xx0xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 118/2025 MART Data de
Protocolo: 07/03/2025 CEVS: 352920321-561-000653-1-5 Data de Validade: 19/03/2026
Razão Social: REGINALDO DE OLIVEIRA XAVIER CNPJ/CPF: 59.666.061/0001-35
Endereço: Avenida ANTONIO LINO DE OLIVEIRA, 225 VILA ESCOCIA
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19525-018 UF: SP
Resp. LEGAL: REGINALDO DE OLIVEIRA XAVIER CPF: 4xx4xx7xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 134/2025 MART Data de
Protocolo: 14/03/2025 CEVS: 352920321-211-000001-1-6 Data de Validade: 26/03/2026
Razão Social: NATUMED INDÚSTRIA LTDA. CNPJ/CPF: 42.698.048/0001-65
Endereço: Rodovia SP-425, KM430 + 537 METROS, S/N° SALA 02 ZONA RURAL
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ALBERTO SERGIO CAPUCI CPF: 0xx2xx3xxxx
Resp. Técnico: ANTONIO FERNANDO PAVÃO CPF: 3xx2xx4xxxx
CBO: 213205-Conselho Prof: CRQ No. Inscr: 04124825 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 162/2025 MART Data de
Protocolo: 27/03/2025 CEVS: 352920321-561-000607-1-2 Data de Validade: 04/04/2026
Razão Social: MARCILIO MEIRA CNPJ/CPF: 48.387.604/0001-69
Endereço: Avenida ANTONIO LINO DE OLIVIRA, 249 VILA ESCÓCIA
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCILIO MEIRA CPF: 3xx3xx4xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 059/2025 MART Data de
Protocolo: 27/01/2025 CEVS: 352920316-477-000005-1-5 Data de Validade: 25/03/2026
Razão Social: E. FERRAZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.984.673/0001-36
Endereço: Avenida AV. CEL JOAO GOMES MARTINS, 510 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EVILAZIO FERRAZ JUNIOR CPF: 0xx8xx6xxx
Resp. Técnico: LUCIANA PERCINOTO CPF: 2xx3xx2xxx
CBO: Conselho Prof: CREF No. Inscr: 25489 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 100/2025MART Data de
Protocolo: 20/02/2025 CEVS: 352920321-477-000039-1-3 Data de Validade: 07/04/2026
Razão Social: DROGARIA SANTA CATARINA DE MARTINOPOLIS LTDA
CNPJ/CPF: 19.671.223/0001-09
Endereço: Avenida CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 620 1 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: AGENOR STUANI JUNIOR CPF: 1xx2xx9xxxx
Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 4xx1xx5xxxx
CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 95140 UF: SP
Resp. Técnico: PATRÍCIA FREIRE CPF: 3xx8xx8xxxx
CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 79321 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 175/2025 MART Data de
Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 352920321-861-000002-1-3 Data de Validade: 18/04/2025
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER
CNPJ/CPF: 52.268.596/0001-09
Endereço: R JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 PRÉDIO CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE JAILSON DOS PASSOS CPF: 0xx8xx1xxxx
Resp. Técnico: GEOVANA REGINA SANTOS SOUZA CPF: 4xx1xx0xxxx
CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 95768 UF: SP
Resp. Técnico: ANA CAROLINE IGNACIO RIBEIRO CPF: 4xx2xx9xxxx
CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 121201 UF: SP
Resp. Técnico: GISELE CORREIA DA SILVA CPF: 2xx9xx6xxxx
CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 51456 UF: SP
Resp. Técnico: NUBIA BRITO DAGUANO CPF: 4xx6xx3xxxx
CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 116.690 UF: SP
Resp. Técnico: RODRIGO MAGALHÃES LOPES CPF: 2xx6xx5xxxx
CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 74545 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 178/2025 MART Data de
Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 352920321-477-000009-1-4 Data de Validade: 12/04/2025
Razão Social: SEVEN PHARMACIA NEPOMUCENO LTDA CNPJ/CPF: 65.824.591/0001-67
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EDMILSON NEPOMUCENO DOS SANTOS CPF: 0xx4xx4xxxx
Resp. Técnico: RODRIGO MAGALHÃES LOPES CPF: 2xx6xx5xxxx
CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 74545 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 160/2025 MART Data de
Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 352920321-561-000656-1-7 Data de Validade: 26/03/2026
Razão Social: LUCIA BERTA FERREIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 59.831.696/0001-40
Endereço: Rua MANOEL TEIXEIRA, 75 PARQUE RESIDENCIAL SAN
MARTIN Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19505-380 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCIA BERTA FERREIRA DOS SANTOS CPF: 3xx0xx6xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 146/2025 MART Data de
Protocolo: 20/03/2025 CEVS: 352920321-869-000008-1-7 Data de Validade: 24/03/2026
Razão Social: LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA CNPJ/CPF: 2xx9xx8xxxx
Endereço: Avenida PE. JOÃO SCHENEIDER, 160 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA CPF: 2xx9xx8xxxx
Resp. Técnico: LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA CPF: 2xx9xx8xxxx
CBO: 223505-Conselho Prof: COREN No. Inscr: 105385 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 145/2025 MART Data de
Protocolo: 20/03/2025 CEVS: 352920321-863-000228-1-0 Data de Validade: 24/03/2026
Razão Social: MARIA LUISA MARTINS ROSSI CNPJ/CPF: 3xx9xx0xxxx
Endereço: Avenida PADRE JOÃO SCHINEIDER, 160 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA LIUSA MARTINS ROSSI CPF: 3xx9xx0xxxx
Resp. Técnico: MARIA LIUSA MARTINS ROSSI CPF: 3xx9xx0xxxx
CBO: 223110-Conselho Prof: CRM No. Inscr: 181180 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 144/2025 MART Data de
Protocolo: 20/03/2025 CEVS: 352920321-960-000290-1-7 Data de Validade: 24/03/2026
Razão Social: MOISES GONÇALVES CNPJ/CPF: 57.062.845/0001-29
Endereço: Rua FREDERICO OZANAN, 256 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19505-234 UF: SP
Resp. LEGAL: MOISES GONÇALVES CPF: 7xx3xx5xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 182/2025 MART Data de
Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 352920321-863-000095-1-2 Data de Validade: 07/04/2026
Razão Social: JOSÉ ROBERTO QUADRADO CNPJ/CPF: 8xx8xx7xxxx
Endereço: RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELO, 251 –A- CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO QUADRADO CPF: 8xx8xx7xxxx
Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO QUADRADO CPF: 8xx8xx7xxxx
CBO: 223149-Conselho Prof: CRM No. Inscr: 47766 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 181/2025 MART Data de
Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 352920316-863-000061-1-4 Data de Validade: 07/04/2026
Razão Social: JOSÉ ROBERTO QUADRADO CNPJ/CPF: 8xx8xx7xxxx
Endereço: RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELO, 251 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO QUADRADO CPF: 8xx8xx7xxxx
Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO QUADRADO CPF: 8xx8xx7xxxx
CBO: 223149-Conselho Prof: CRM No. Inscr: 47766 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 155/2025 MART Data de
Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 352920321-561-000655-1-0 Data de Validade: 04/04/2026
Razão Social: ELIEL ARAUJO DA SILVA CNPJ/CPF: 54.809.580/0001-91
Endereço: Rua ANTONIO LINO DE OLIVEIRA, 215 VILA ESCOCIA
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19525-018 UF: SP
Resp. LEGAL: ELIEL ARAUJO DA SILVA CPF: 3xx3xx8xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 123/2025 MART Data de
Protocolo: 10/03/2025 CEVS: 352920321-861-000005-1-5 Data de Validade: 07/04/2026
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER
CNPJ/CPF: 52.268.596/0001-09
Endereço: R JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE JAILSON DOS PASSOS CPF: 0xx8xx1xxxx
Resp. Técnico: DEUDER ELIAS CASANOVA RIBEIRO OLIVEIRA CPF: 3xx6xx8xxxx
CBO: 06163-Conselho Prof: CRM No. Inscr: 125.509 UF: SP
Resp. Técnico: GIOVANNI GUSTAVO DE SOUZA AVANCINI CPF: 2xx5xx2xxxx
CBO: 225165-Conselho Prof: CRM No. Inscr: 97.723-D UF: SP
Resp. Técnico: MARIA ROSELI BOVOLENTA PREVIATO CPF: 0xx4xx0xxxx
CBO: 223505-Conselho Prof: COREN No. Inscr: 92519 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 161/2025 MART Data de
Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 352920321-861-000004-1-8 Data de Validade: 07/04/2026
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER
CNPJ/CPF: 52.268.596/0001-09
Endereço: R JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE JAILSON DOS PASSOS CPF: 0xx8xx1xxxx
Resp. Técnico: LUCAS POPPI DE MARTIN CPF: 2xx1xx9xxxx
CBO: 223124-Conselho Prof: CRM No. Inscr: 118.508 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE
100 MA A 500 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 163/2025 MART Data de
Protocolo: 28/03/2025 CEVS: 352920321-863-000196-1-5 Data de Validade: 04/04/2026
Razão Social: MAYCON GABRIEL OLIVEIRA MATOS CNPJ/CPF: 3xx7xx6xxxx
Endereço: Avenida PADRE JORGE SUMMERER, 69 B CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MAYCON GABRIEL OLIVEIRA MATOS CPF: 3xx7xx6xxxx
Resp. Técnico: MAYCON GABRIEL OLIVEIRA MATOS CPF: 3xx7xx6xxxx
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 133.201 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 149/2025 MART Data de
Protocolo: 21/03/2025 CEVS: 352920321-561-000654-1-2 Data de Validade: 04/04/2026
Razão Social: J.TORQUATO DE OLIVEIRA MILANI SORVETERIA E ACAITERIA
LTDA. CNPJ/CPF: 59.911.178/0001-37
Endereço: Avenida DR. FABIO DAL FABRO, 696 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19505-252 UF: SP
Resp. LEGAL: JUSSARA TORQUATO DE OLIVEIRA MILANI CPF: 2xx6xx4xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 164/2025 MART Data de
Protocolo: 28/03/2025 CEVS: 352920321-863-000197-1-2 Data de Validade: 04/04/2026
Razão Social: MAYCON GABRIEL OLIVEIRA MATOS CNPJ/CPF: 3xx7xx6xxxx
Endereço: Avenida PADRE JORGE SUMMERER, 69 B CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MAYCON GABRIEL OLIVEIRA MATOS CPF: 3xx7xx6xxxx
Resp. Técnico: MAYCON GABRIEL OLIVEIRA MATOS CPF: 3xx7xx6xxxx
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 133.201 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, de 08 de abril de 2025.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM, Presidente em Exercício da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER QUE a Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, APROVOU, e Eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

"Cria a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara do Município de Martinópolis – CAEOPP, estado de São Paulo, e dá outras providências."

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara do Município de Martinópolis – CAEOPP, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas é o órgão responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária e das políticas públicas previstas, aprimorando o exercício do controle externo, de competência da Câmara, conforme artigos 70 e 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, sem prejuízo da atuação da Comissão de Finanças e Orçamento, criada de acordo com o art. 45 do Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara do Município de Martinópolis – CAEOPP:

I – auxiliar a Câmara Municipal na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

II – realizar ações que visem o cumprimento do parágrafo único, do art. 1º, desta Resolução, especialmente na elaboração, discussão, aprovação e execução dos

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais;

III – incentivar a participação popular nos processos de elaboração e discussão do orçamento municipal, de modo a auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas;

IV – realizar estudo para definição dos programas, ações, metas e indicadores das peças de planejamento do município, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal; com o artigo 227 da Constituição Federal e demais Instrumentos Normativos: Lei nº 13.257/2016; Decreto Municipal nº 5.559/2019; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.935/2019; Lei nº 14.254/2021; Lei Federal nº 12.764/2012; Lei Estadual de São Paulo nº 16.758/2018; e o próprio Plano Municipal de Educação;

V – implementar medidas concretas para a melhoria dos programas e ações da Prefeitura e da Câmara, verificando se os indicadores estão adequados às metas pactuadas, conforme princípios da transparência e do planejamento previstos no art. 1º, §1º, combinado com art. 50, § 3º, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

VI – acompanhar situação quanto ao atendimento das emendas impositivas dos vereadores, apurando ao menos quadrimestralmente o percentual de cumprimento destas.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara do Município de Martinópolis – CAEOPP, no exercício de suas funções, deverá:

I – encaminhar, formalmente, ao Executivo o levantamento das demandas da população, antes da elaboração dos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual, de modo a auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas;

II – na análise dos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e orçamento anual, verificar o uso de metas e indicadores adequados com unidades de medida próprias, com a devida previsão de quantidades;

III – observar e indicar especificações adequadas de programas, ações, metas físicas e indicadores, nas peças de planejamento, da Prefeitura e da Câmara;

IV – requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer departamento da Prefeitura ou da Câmara Municipal, que tenham relação ao desenvolvimento de suas competências, sendo o prazo de resposta definido pela CAEOPP, de acordo com a complexidade do assunto.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

V – reunir-se, sempre que necessário, com o Chefe e/ou representantes do Poder Executivo em qualquer departamento da Prefeitura ou na sala de reuniões da Câmara Municipal, em data, horário, local e participantes, designados pelo Presidente da CAEOPP;

VI – elaborar, quadrimestralmente, relatório dos trabalhos desenvolvidos;

VII – estimular a participação da população nas audiências públicas das peças de planejamento, com a realização de enquetes e/ou consultas públicas para acolhimento das demandas e a divulgação das mesmas;

VIII – auxiliar, a pedido da Comissão de Finanças e Orçamento, na análise dos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual;

IX – divulgar sempre que necessário, comunicados e qualquer ato relativo a seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Martinópolis;

X – relacionar, ao menos quadrimestralmente, as emendas impositivas dos vereadores, fazendo anotações sobre seu cumprimento;

XI – realizar deslocamentos a departamentos públicos, obras, zona rural e outros, para o desempenho de suas funções.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara do Município de Martinópolis – CAEOPP será composta por três vereadores, que serão indicados pelas respectivas lideranças partidárias, garantindo a representatividade partidária.

§1º Os membros da CAEOPP serão nomeados por Ato da Presidência, pelo Presidente da Câmara Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato do Presidente, admitida a recondução;

§2º Dentre os nomeados, o Presidente da Câmara designará o Presidente da CAEOPP;

§3º A qualquer tempo, o Presidente da Câmara poderá designar vereadores substitutos no caso de ineficiência, impedimentos, ausências ou desistência do vereador titular.

§4º Será de competência do Presidente da Câmara a escolha dos membros, caso o número de bancadas seja superior a três, devendo ser priorizada a representatividade das bancadas com maior número de vereadores, quando possível.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

Art. 5º A Presidência assegurará à Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara do Município de Martinópolis – CAEOPP, apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades, especialmente por intermédio do Departamento de Administração Geral e do Departamento de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.

Art. 6º A comunicação com a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara do Município de Martinópolis – CAEOPP se dará preferencialmente por endereço eletrônico, podendo ser enviada junto à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo, sem prejuízo do contato para fins de orientação por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

Art. 7º Deverá ser dada ampla divulgação da existência e finalidade da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara do Município de Martinópolis – CAEOPP e de suas atividades no site oficial da Câmara.
Parágrafo único. O resumo anual dos trabalhos da Comissão deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Martinópolis até 30 de dezembro do ano correspondente.

Art. 8º A Presidência da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários ao desempenho da CAEOPP.

Art. 9º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, em 08 de abril de 2025.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, de 08 de abril de 2025.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM, Presidente em Exercício, da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e etc…

FAZ SABER QUE a Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, APROVOU, e Eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

"Inclui o artigo 182-A, no Regimento Interno da Câmara do Município de Martinópolis – Resolução nº 52, de 14/12/1992".

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Martinópolis, Resolução nº 52/92, de 14/12/1992, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 182-A. Quando três ou mais vereadores se declararem impedidos de votar determinada proposição, por motivo legal devidamente justificado, será admitida a convocação dos respectivos suplentes, exclusivamente para participação na discussão e votação da matéria que motivou o impedimento.

§1º A convocação dos suplentes será realizada pelo Presidente da Câmara, após deliberação da Mesa Diretora, devendo os suplentes prestar compromisso em Plenário antes de exercerem o mandato temporário.

§2º O exercício do mandato pelos suplentes cessará automaticamente após o encerramento da votação da proposição para a qual foram convocados.

§3º Os suplentes convocados nos termos deste artigo não poderão participar de deliberações sobre outras matérias constantes da pauta da sessão, salvo mediante nova convocação formal para esse fim.

§4º Caso o suplente regularmente convocado também se declare impedido de votar a matéria, deverá comunicar formalmente e imediatamente à Presidência da Câmara, com a devida justificativa.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

§5º Na hipótese do parágrafo anterior, o Presidente deverá convocar, sucessivamente, os demais suplentes da mesma legenda ou coligação, conforme a ordem de classificação da Justiça Eleitoral.
§6º Os suplentes convocados na forma deste artigo não farão jus a qualquer tipo de remuneração, subsídio, verba de representação ou vantagem pecuniária, considerando-se sua participação como de natureza excepcional, limitada à deliberação da matéria específica.
§ 7º Ocorrendo três ou mais declarações de impedimento, na forma do caput deste artigo, ficará suspensa a tramitação da proposição até que os suplentes regularmente convocados apresentem à Secretaria Administrativa da Câmara a documentação exigida para a posse, incluindo o diploma expedido pela Justiça Eleitoral e a declaração de bens.
§ 8º Tratando-se de proposição submetida a regime de prioridade, urgência ou urgência especial, esta será incluída automaticamente na Ordem do Dia da sessão ordinária subsequente à regularização documental dos suplentes, independentemente de nova deliberação do Plenário.
§ 9º Após a convocação dos suplentes e apresentada a respectiva documentação, estando a proposição incluída na Ordem do Dia, eventual declaração superveniente de impedimento por parte de vereador ou suplente não suspenderá a deliberação, desde que mantido o quórum mínimo exigido para votação.
§ 10. A omissão dolosa de situação de impedimento, por parte de vereador, poderá configurar infração político-administrativa, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, sujeitando o infrator ao processo de cassação do mandato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 08 de abril de 2025.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e.e.